



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria da Educação

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Informação sobre dias letivos e aulas suspensas. Atendimento após diligência da OGE. Perda de objeto recursal.

DECISÃO OGE/LAI nº 014/2018

1. Tratam os presentes autos de pedido à Secretaria da Educação, número SIC em epígrafe, sobre quantidade de dias sem aulas e aulas suspensas em cada uma das escolas do Estado e seus motivos, de 2013 a 2017.
2. Em resposta, o ente afirmou que a competência para elaboração do calendário escolar é de cada unidade, de acordo com suas diretrizes e particularidades locais, sendo que as aulas suspensas são repostas, prestando esclarecimentos adicionais em recurso. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente recurso, cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Tão logo recebeu o presente apelo, esta Ouvidoria Geral entrou em contato com o ente demandado, tendo a Pasta confirmado que as informações adicionais são de responsabilidade de cada unidade escolar. Cientificado, o interessado não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei de Acesso à Informação.
4. Assim, considerando o atendimento da demanda, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente do objeto**, com fundamento no artigo 11, caput, da Lei Federal nº 12.527/2011, descaracterizadas as hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto Estadual 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 11 de janeiro de 2018.

[REDACTED]
GUSTAVO UNGARO
OUVIDOR GERAL DO ESTADO

MKL